PROCESSO 1161/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e reparos do micro-ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, placa ISK 8251, pertencente à Secretaria de Obras e Urbanismo, incluindo aquisição de peças e materiais, serviços de frete e mão de obra especializada.

02 – DA CONTRATADA: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89, localizada na Rua SIGMA, 357, bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE: FAXINAL DO SOTURNO, CEP: 97.220-000.

03 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA

ITEM 01: Aquisição de peças para conserto totalizando um valor de 5.477,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete).

ITEM 02: Aquisição de serviços para conserto do Micro-ônibus pelo valor de 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

ITEM 03: Frete para o deslocamento do Micro-ônibus de Dona Francisca RS até Faxinal do Soturno RS pelo valor de 76,00 (setenta e seis reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.793,00 (sete mil setecentos e noventa e três reais).

2.043 – MANUTENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA

1500 – Recursos não vinculados de Impostos

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, contatados a partir da data de assinatura do contrato.

05 – JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva do micro-ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, incluindo a aquisição de peças, materiais, serviços de frete e mão de obra especializada, é essencial para garantir: Segurança operacional: Veículos em boas condições reduzem riscos de acidentes, protegendo motoristas, passageiros e pedestres. Itens como pneus, freios e componentes mecânicos exigem atenção constante para evitar falhas críticas. Eficiência nos serviços públicos: Manutenções periódicas otimizam o desempenho do veículo, evitando paralisações e custos com reparos emergenciais. Conformidade legal: A frota destinada ao transporte de passageiros deve atender rigorosamente às normas de trânsito e segurança, conforme legislação vigente. Investir na conservação do veículo assegura economicidade aos cofres públicos e a continuidade de serviços de qualidade à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Dispensa de licitação com base no art. 75, parágrafo 7°, da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Dona Francisca, 02 de junho de 2025

Ratifico o presente processo de dispensa de licitação.

Dona Francisca, 02 de junho de 2025

Saul Antônio Dal Forno Reck

Prefeito Municipal